LEI COMPLEMENTAR Nº 476

Projeto de Lei Complementar nº 08/05
de autoria da
Mesa da Câmara

Cria cargos de Taquígrafo no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Vicente, de que dispõe a Lei nº 1976/84.
Proc. nº 13561/84

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Vicente, de que dispõe a Lei n.º 1976, de 29 de setembro de 1984, 2 (dois) cargos isolados de provimento efetivo de Taquígrafo, referência "R".

Art. 2º - Os cargos criados no art. 1.º desta Lei Complementar serão providos por candidatos habilitados em concurso público, de acordo com as condições de provimento constantes do Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 11 de outubro de 2005.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 13/10/05
Jornal Vicentino
Proc. 135/05

ANEXO I

CARGOS CRIADOS			
Quantidade	**Denominação**	**Referência**	**Condições de Provimento**
2	Taquígrafo	R	2° Grau Completo e Habilidade Específica em Taquigrafia